

DECRETO Nº 88, DE 23 DE AGOSTO DE 1984 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 16/83, artigo 4º, item II, e, considerando ainda o Convênio decorrente da Municipalização da Merenda Escolar.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$ 28.347.675,00 (vinte e oito milhões e trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) para reforçar o item da dotação orçamentária discriminado a seguir:

2.2 - Bom Estar Social

Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3120-Material de Consumo... Cr\$ 28.347.675,00


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com o excesso de arrecadação provocado pelos recursos oriundos do convênio com a Secretaria da Educação para a distribuição de merenda escolar.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

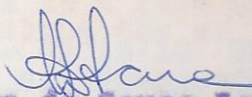
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de agosto de 1984.


JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 88, DE 23 DE AGOSTO DE 1984

fls. 02.

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 23 de agosto de 1984.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração